

A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO COMBATE À CORRUPÇÃO

LUIZ ANTONIO DE SOUZA SARAIVA:

Graduando em Direito pelo Centro Universitário INTA (UNINTA). Graduando em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário INTA(UNINTA). Técnico em Administração pela Escola Estadual de Educação Profissional Francisca Castro de Mesquita. ¹

WLÁDIA FERNANDES DA ROCHA SOLANO²

MATHEUS BRUNO DE SOUZA³

(coautores)

RESUMO: Este estudo visa evidenciar a crucial importância do Ministério Público no combate à corrupção em empresas privadas no Brasil. A pesquisa será guiada por referenciais teóricos e bibliográficos, abordando tanto o papel do MP quanto o desfecho das investigações de corrupção. A relevância de investir no combate à corrupção é destacada, conforme os princípios da Constituição Federal, que preveem uma sociedade mais justa e igualitária. O estudo incluirá uma análise detalhada das atividades e operações conduzidas pelo Ministério Público, como as investigações e ações judiciais, para demonstrar seu impacto na promoção da integridade e transparência no setor privado.

Palavras-chave: Combate à corrupção; Ministério Público; Direitos Fundamentais.

ABSTRACT: This study aims to highlight the crucial importance of the Public Prosecutor's Office in combating corruption in private companies in Brazil. The research will be guided by theoretical and bibliographic references, addressing both the role of the Public Prosecutor's Office (MP) and the outcomes of corruption investigations. Investing in the fight against corruption is essential for the development of a more equitable and just society, as envisioned by the Constitution. The study will include a

¹ Email:luisantoniosousa7564@gmail.com Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3521727336881637> ORCID: 0009-0000-7163-923.

² Membro do Corpo docente do Centro Universitário INTA (UNINTA). Mestra em Administração pela Universidade de Caxias do Sul. Especialista em Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Literatura pela Faculdade Entre Rios do Piauí (FAERPI). Graduada em Letras-Português e Espanhol pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Email:wladia.solano@uninta.edu.br Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9569032624072096> ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3875-5500>

³ Contador CRC-CE:029295/O Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual Vale do Acaraú. Email: matheusbruno045@gmail.com CE-029295/O <http://lattes.cnpq.br/3683539694854319> ORCID: 0009-0002-5993-6711

detailed analysis of the activities and operations conducted by the Public Prosecutor's Office, such as investigations and legal actions, to demonstrate its impact on promoting integrity and transparency in the private sector.

Keywords: Public Ministry; Fundamental Laws; .

1.INTRODUÇÃO

A corrupção está presente em diversos setores, como a gestão pública, a saúde, a segurança, entre outros. Considerada um fenômeno de natureza tanto social quanto política, a corrupção é apontada como um dos delitos mais graves e prejudiciais praticados pela humanidade. Além disso, é possível perceber que ela está diretamente relacionada a problemas que afetam a sociedade, como a fome, a pobreza, a insegurança e a violação dos direitos humanos e individuais(QUEIROZ, 2018).

O propósito deste estudo é analisar situações de corrupção em organizações privadas no Brasil, acarretando consequências financeiras negativas e danos à reputação dessas entidades. Foi realizada uma análise bibliográfica desde a década de 90 até os dias atuais para investigar a atuação do Ministério Público no combate a esses atos ilícitos. O estudo questiona o papel do MP nesses casos, o desfecho das investigações e sugere possíveis formas de atuação para eliminar a corrupção na sociedade.

Conforme o portal da transparência internacional (2023), o Brasil ocupa o ranking e está na classificação de 104 de 180 países analisados, o que coloca o país em posição inferior se comparado outros países que são equivalentes ao Brasil no tocante ao PIB. "De modo geral, o governo vem falhando na reconstrução dos mecanismos de controle da corrupção e, junto deles, do sistema de freios e contrapesos democrático. Pior, não há clareza sobre o compromisso real do governo com esta reconstrução" (TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL,2023, p.3).

O Código Penal Brasileiro de 1940 traz uma série de artigos que tratam da corrupção. O Art. 316 define como crime "exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, ou antes de assumi-la, vantagem indevida" (CAPUT, CP, art. 316, 1940). Já o Art. 317 descreve como crime "solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem" (CAPUT, CP, art. 317, 1940).

Por isso, é cada vez mais importante realizar estudos voltados para o combate à corrupção, entender o papel do Estado nessa luta, o papel do Ministério Público e discutir o serviço prestado por esse órgão, bem como explorar de que forma a população pode contribuir para esses casos. Uma forma de integrar todos é por meio de discussões e debates que evitem alusão a opiniões e ideologias, promovendo o conhecimento mútuo e o compartilhamento de ideias. Brookfield (2012) afirma:

Debates e discussões são cruciais para o progresso intelectual, desde que sejam conduzidos com respeito e imparcialidade. Através do diálogo aberto e da escuta ativa, os participantes podem explorar novas perspectivas e construir um entendimento mais profundo e abrangente das questões em discussão (Brookfield, 2012, p. 27).

Este estudo tem como objetivo destacar a importância do Ministério Público no combate à corrupção no país, identificando os problemas enfrentados e os pontos positivos e negativos da atuação do órgão. Os objetivos específicos incluem demonstrar como o Ministério Público atuou de maneira eficaz no enfrentamento dessas mazelas. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, baseada em literatura científica que aborda os aspectos positivos e negativos da atuação do órgão no combate à corrupção.

2 UM CONTEXTO HISTÓRICO DA CORRUPÇÃO NO BRASIL

A corrupção é um problema relevante em todo o planeta e é bastante comum no contexto brasileiro. Ela se caracteriza pelo benefício pessoal obtido em troca de algo, seja no âmbito público ou privado, como afirma Queiroz (2018).

Uma forma de corrupção é o suborno, no qual o indivíduo corrupto oferece um valor a um funcionário de uma empresa privada ou pública em troca de informações privilegiadas ou desvio de recursos, como demonstrado por Barros (2020).

O Brasil seria uma nação de 1o mundo se não fosse a epidemia da corrupção, O Brasil atravessa uma verdadeira guerra contra a corrupção em que ambos os lados dos ilícitos (o corrupto que exige e o corrupto que paga a propina) não somente não se intimidam, como afrontam o Poder Judiciário, que muitas vezes integra o círculo de ilicitudes.(BARROS, p.1,2018).

A palavra "corrupção" deriva do termo latino *corruptiōnem*, que é o caso acusativo singular de *corruptiō*. No seu significado singular, refere-se à pessoa que se corrompe ou se corrompeu por dinheiro, presentes ou outro benefício que possa colocá-la em posição de privilégio, conforme define o Dicionário Larousse (2005).

De acordo com Queiroz (2018), a corrupção ocorre devido a dois grupos distintos: aqueles que pagam a propina e aqueles que a recebem. Nessa relação, os mais afetados são os indivíduos que não têm ciência da existência da corrupção ou que não sabem como agir ao descobrirem tais crimes.

Como consequências da corrupção, podemos citar o desrespeito às leis de trânsito, uma atitude cotidiana e presente diariamente. Muitos indivíduos, cientes de que estão cometendo uma infração, subornam os agentes de trânsito com propina

para se livrarem das normas do código de trânsito e evitar o pagamento de multas. Isso coloca em risco não apenas a sua própria vida, mas também a vida dos passageiros e de outros indivíduos. Gonçalves (2018) descreve várias práticas de suborno no trânsito:

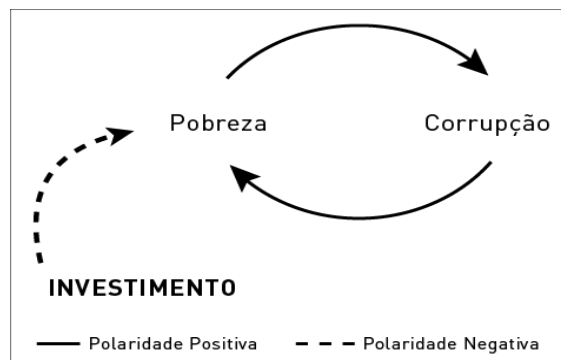
A corrupção no trânsito é um fenômeno que prejudica não apenas a segurança pública, mas também a eficácia dos sistemas de fiscalização e a justiça social. Subornos a agentes de trânsito e práticas fraudulentas, como a falsificação de documentos, são exemplos de como a corrupção mina a integridade das políticas de trânsito e compromete a igualdade na aplicação das leis(Gonçalves, 2018, p. 203).

Corrupção é “a mudança de algo ao não ser desse algo: é absoluta quando vai dá substância ao não ser da substância, específica quando vai para a especificação oposta” (ARISTÓTELES,1998, p. 267).

Reale (1979) afirma em sua teoria que o Direito, através das leis, é um importante aliado do indivíduo no combate às desigualdades. A corrupção é um dos principais meios de imposição da desigualdade em uma sociedade, na medida em que a negligência no cumprimento das normas e o uso de "dribles" no processo necessário para conquistar ou receber algo perpetuam a desigualdade.

Queiroz (2020) aborda o Diagrama de Círculos de Causalidade (Causal Loop Diagram -CLD), no qual há um círculo principal denominado polaridade positiva. Esse círculo representa o que se espera em um processo. Por exemplo, no investimento voltado para a erradicação da pobreza, se não houvesse corrupção, o círculo negativo seria eliminado e o processo seguiria conforme o previsto, levando ao alcance do objetivo proposto. No entanto, devido à corrupção, o círculo se desintegra e transforma-se em um ciclo infinito: o investimento destinado a acabar com a pobreza é desviado por corruptos, e a pobreza persiste.

Figura 1-Diagrama de Círculos de Causalidade(Causal Loopo Diagram-CLD)



Fonte: retirado de Queiroz (2018)

Durante a existência da humanidade, podemos citar inúmeros casos de corrupção tanto em empresas públicas quanto privadas, que trouxeram diversos problemas, alguns dos quais são insolúveis para a sociedade. No Brasil, desde os anos 90 até os dias atuais, houve e há inúmeros casos desse crime. Cavalcante (2019) mostra:

A corrupção no setor privado brasileiro é um problema significativo que compromete a eficiência econômica e a justiça social. As práticas corruptas frequentemente envolvem subornos e manipulação de contratos, prejudicando a competição leal e exacerbando as desigualdades no mercado(CAVALCANTE,2019,p.45).

A corrupção manifesta-se de várias formas e em diferentes contextos. Ackerman (1999) define quatro tipos de corrupção: suborno, nepotismo, fraude e extorsão. Segundo o Dicionário Larousse (2005), "subornar" é definido como "induzir a procedimento ilegal ou contrário ao dever, oferecendo dinheiro ou benefícios em proveito próprio" (LAROUSSE, 2005, p. 748).

No Dicionário Larousse (2005, p. 553 e p. 368), "nepotismo" é definido como "distribuição de cargos públicos entre parentes ou amigos", e "fraude" é descrita como "ato desonesto praticado com a intenção de enganar; ato de má-fé". Já no Dicionário Aurélio (2019), "extorsão" é definida como "ato de extorquir; coação para obter algo com violência ou ameaça".

A corrupção no Brasil tem seu marco no período colonial, Mergulhão (2020) afirma:

No Brasil, no período colonial (século XVI a fins do século XVIII), é possível identificar práticas de corrupção, mesmo considerada a latente cidadania, e a noção de bem público dissociado da concepção de servir à população. Imperioso, assim, delimitar o aspecto temporal em que a corrupção será analisada-Brasil Colônia-, quando iniciado, efetivamente, o processo civilizatório pela metrópole portuguesa (MERGULHÃO,2020, p.17).

Desde o período em que os colonizadores chegaram ao país, durante a colônia de Portugal, eles usaram suas regalias e conhecimentos para se sobressair sobre a população local, considerando a dificuldade de locomoção e comunicação da época, como demonstrou Mergulhão (2020). "O choque de culturas distintas, a cobiça desenfreada, a escravidão, o extermínio indígena e a imposição de um novo modus vivendi foram traumas desde cedo verificados na formação da população brasileira" (MERGULHÃO, 2020, p. 21).

Conforme remonta Holanda (1995), o Brasil foi inicialmente doado aos chamados capitães donatários, e essas terras foram denominadas Capitânicas Hereditárias. Em teoria, essas capitânicas foram doadas a pessoas com poder aquisitivo para desenvolver tais latifúndios. As capitânicas representavam uma forma de descentralização, na qual os administradores tinham autonomia para gerenciar as terras como quisessem. Esse cenário favoreceu o surgimento da corrupção, pois os proprietários das terras favoreciam amigos e familiares, desviavam recursos para benefícios próprios, promoviam nepotismo e favoritismo e manipulavam preços, tudo devido à ausência de fiscalização por parte da coroa portuguesa. Em função dessas brechas na supervisão da coroa, os proprietários usufruíam de diversos benefícios advindos da corrupção na colônia.

Holanda (1936) retrata que a corrupção no Império Brasileiro não era apenas um reflexo da política, pois os interesses pessoais eram frequentemente priorizados em detrimento do bem público. Práticas como clientelismo e patrimonialismo estavam profundamente enraizadas na administração pública, solidificando e incentivando a desigualdade.

Clientelismo é definido como "o costume que consiste em favorecer uma clientela em troca de votos" (MICHAELIS, 2024). Já o patrimonialismo é descrito pelo Dicionário Michaelis (2024) como "um tipo de organização política em que as relações subordinativas são determinadas por dependência econômica e por sentimentos tradicionais de lealdade e respeito dos governados pelo governante."

No período da República Velha, o coronelismo e o clientelismo eram comuns. Os chamados coronéis controlavam o voto da população em troca de favores e empregos no campo. Fraudes eleitorais e compra de votos eram práticas frequentes; a manipulação dos resultados, incluindo a adição de votos falsos e o uso de recursos públicos para benefícios pessoais, era comum. Além disso, existia a política do café com leite, um acordo informal entre as oligarquias dos estados de São Paulo e Minas Gerais para alternar o cargo de presidente da República. A falta de mecanismos de controle e transparência permitiu que práticas corruptas prosperassem sem muita fiscalização (CARVALHO, 2006).

Durante a Era Vargas, o governo enfrentou diversas mazelas herdadas da República Velha, como o apoio político e o clientelismo. Houve denúncias de corrupção envolvendo a administração pública. A centralização do poder nas mãos de Vargas permitiu a manipulação e o controle de vários setores do governo, muitas vezes beneficiando aqueles que estavam próximos ao poder. Nesse período, também ocorreram manipulação de votos e fraude eleitoral (CARVALHO, 2006).

Na Nova República, que abrange o período de 1985 até os dias atuais, ocorreram diversos problemas causados pela corrupção. Um dos casos mais notórios foi o escândalo dos anões do Orçamento. Anselmo Laranja discorre sobre o assunto:

Assim, pode-se afirmar, pelo menos de início, que a expressão “anões do orçamento”, utilizada para designar alguns parlamentares que encabeçavam o grupo articulador do esquema, era para demonstrar que a maior parte integrante do grupo tinha baixa estatura, o que se verifica pela própria composição. No entanto, ao se realizar uma leitura simbólica do vocábulo, bem como o contexto momentâneo em que foi inserido, percebe-se que a palavra está carregada de sentido pejorativo (Laranja,2005, p.101).

3 FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO COMBATE À CORRUPÇÃO

O Ministério Público desempenha um papel crucial na sociedade, atendendo milhares de pessoas diariamente em suas comarcas e fóruns brasileiros. Sua principal função é atuar na defesa do bem coletivo, proteger os interesses da maioria e zelar pelas liberdades (MAZILLI, 2018).

Hugo Mazzili (2018), destaca o pré surgimento do (MP)

Com os trabalhos iniciais da Confederação das Associações Estaduais de Ministério Público (CAEMP), depois convertida na Confederação Nacional do Ministério Público (CONAMP), o Ministério Público começou a mobilizar-se nacionalmente de forma mais específica a partir da frustrante reforma constitucional de 1977. O fruto desse trabalho culminou com a edição da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (LC 40/81) que, embora ainda com muitas imperfeições, foi um significativo crescimento, que fez começar a moldagem de um perfil nacional para a Instituição (MAZZILLI,2018, p.6).

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 define o Ministério Público “como essencial à função jurisprudencial do Estado e a ele cabe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis”(BRASIL,1988, art.127, caput).

Segundo a Constituição Federal de 1988, o Ministério Público é regido pelos princípios da unidade, indivisibilidade e independência funcional. Alexy (2008) define a unidade como um aspecto da racionalidade e da justiça. Para ele, a unidade do sistema jurídico é uma função da sua capacidade de resolver conflitos normativos e garantir que o sistema permaneça coerente e racional.

Indivisibilidade é definido como “Impossível de ser dividido; indiviso” (MICHAELIS,2024). De acordo com Fiorina (1999), independência funcional quer dizer que os órgãos podem trabalhar de maneira eficaz e imparcial.

O artigo 129 da Constituição Federal de 1988 assegura as funções institucionais do Ministério Público (MP). Entre essas funções, destaca-se a promoção da ação penal pública: o MP é responsável por iniciar e conduzir a ação penal pública, o que inclui a investigação e o processo judicial de crimes, inclusive aqueles relacionados à corrupção. Isso significa que o MP pode oferecer denúncias contra indivíduos ou entidades envolvidas em práticas corruptas e acompanhar o processo até o julgamento.

O Ministério Público (MP) tem o dever de proteger os direitos constitucionais e os interesses sociais, atuando na defesa dos direitos fundamentais e da administração pública. Isso inclui a proteção contra práticas corruptas que possam afetar a administração pública e a sociedade como um todo (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

O Ministério Público (MP) atua na fiscalização e controle da administração pública e pode investigar e fiscalizar a gestão pública para garantir que os recursos sejam administrados de maneira transparente e eficiente. Isso inclui a análise de contratos, convênios e outros atos administrativos (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

O Ministério Público (MP) atua em casos de improbidade administrativa e pode ajuizar ações civis públicas para responsabilizar agentes públicos e privados por atos de improbidade, incluindo práticas corruptas e fraudulentas que prejudicam a administração pública (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

De acordo com Silva (2017), o Ministério Público desempenha um papel crucial no combate à corrupção:

O Ministério Público tem um papel vital na prevenção e no combate à corrupção, pois é responsável por fiscalizar e promover a responsabilidade dos agentes públicos e privados. Sua atuação abrange desde a investigação e a denúncia até a promoção de ações civis públicas para recuperação de recursos desviados(SILVA,2017,p.45).

Oliveira (2018) também contribui de forma positiva para a compreensão do papel do Ministério Público na luta contra práticas corruptas:

O Ministério Público, enquanto instituição independente, tem um papel crucial na luta contra a corrupção. Sua capacidade de investigar, processar e promover a responsabilização de agentes públicos e privados é fundamental para garantir a integridade do sistema jurídico e a confiança pública nas instituições(OLIVEIRA,2018,p.23).

4 O HISTÓRICO DE CORRUPÇÃO EM EMPRESAS PRIVADAS| CASOS DE REPERCUSSÃO NO PAÍS

Assim como nas empresas públicas, as empresas privadas também enfrentam o problema da corrupção. Ferreira (2021) define que, nas empresas privadas, a corrupção se manifesta através de práticas antiéticas em que os envolvidos se apropriam de comportamentos impróprios para obter vantagens, sejam financeiras ou de interesse pessoal. Essas práticas incluem suborno e fraude, e afetam a eficácia econômica da organização.

Para Carvalho (2012), a corrupção está presente desde a colonização, sendo um problema recorrente que se manifesta através de subornos e favorecimentos no comércio. Existem documentos que comprovam a concessão de cargos e recursos que envolviam práticas pessoais e grupos interessados.

O nepotismo e a corrupção eram práticas amplamente disseminadas no período colonial. A concessão de cargos públicos frequentemente envolvia a troca de favores e a utilização de influência pessoal para garantir posições e benefícios, o que prejudicava a administração eficiente e justa (Fausto, 2013, p. 130).

Recentemente, observou-se o escândalo envolvendo a empresa Americanas S/A, que utilizou uma operação conhecida como "Risco Sacado". De acordo com o *site Expert XP* (2023):

"Também chamado de "forfait" ou "confirming", é um produto bancário envolvendo a empresa, o fornecedor e uma instituição financeira, que consiste no financiamento de fornecedores. Trata-se de uma operação de curto prazo, comum para gestão do capital de giro das empresas. Nesta modalidade, a empresa compradora seleciona fornecedores que podem solicitar a antecipação do recebimento da venda junto a uma ou mais instituições financeiras, indicadas pela empresa compradora, mediante o pagamento de uma taxa de desconto (juros)" (DOLLE; RODRIGUES; MOURA, 2023).

Sendo assim, a empresa apresentou inconsistências contábeis e, no final do exercício de 2023, entrou com um pedido de recuperação judicial, com uma dívida estimada em R\$ 40 bilhões.

Outros casos de grande divulgação incluem a Operação Lava Jato, que revelou um esquema de desvio de recursos públicos. Esse esquema envolvia empreiteiras, políticos e funcionários de alto escalão da Petrobras. Em resumo, as empresas envolvidas, com o auxílio dos executivos da Petrobras e políticos, manipulavam

licitações e superfaturavam valores, resultando em desvios e pagamentos de propina para políticos, partidos e executivos. De acordo com o juiz Sérgio Moro (2018) "o esquema de corrupção envolvia a manipulação de licitações e superfaturamento de contratos pela Petrobras, o que gerava desvios e pagamentos de propina para políticos, partidos e executivos" (MAGALHÃES & MORO, 2018, p. 45).

Semelhante à Operação Lava Jato, o escândalo da Odebrecht também ganhou destaque nas principais manchetes. A construtora pagava bilhões de dólares em subornos a políticos e funcionários públicos em vários países para garantir contratos de obras públicas e vantagens competitivas. O esquema operava por meio de um departamento interno dedicado ao pagamento de propinas, utilizando contas secretas e empresas de fachada para ocultar suas transações ilícitas. O caso teve graves consequências para a política e a economia dos países envolvidos, gerando grande insegurança para investidores e stakeholders internacionais.

Outro escândalo de corrupção envolveu o Banco Panamericano, que inflou seus ativos e omitiu perdas por meio de operações contábeis irregulares. Uma das formas utilizadas pelo banco para inflar os ativos foi a venda de suas carteiras de crédito, ou seja, suas operações com clientes, sem a devida retirada desses ativos do balanço patrimonial.

A corrupção em empresas privadas traz inúmeros malefícios. Mauro (1995) cita, entre eles, o dano à reputação, pois a confiança do público, clientes e parceiros de negócios pode ser comprometida, resultando em perda de negócios e dificuldade para estabelecer novas parcerias. Além disso, a corrupção distorce o mercado e causa anomalias no sistema financeiro. Empresas envolvidas em práticas corruptas também podem enfrentar custos adicionais com subornos, penalidades legais e multas, o que reduz a margem de lucro. A moral dos funcionários pode ser negativamente afetada, resultando em desmotivação e desilusão. Por fim, a corrupção prejudica o desenvolvimento econômico, criando um ambiente desfavorável para empresas de boa-fé.

A corrupção nas empresas privadas pode prejudicar a eficiência do mercado, distorcer a concorrência e criar um ambiente de negócios instável, o que resulta em graves danos econômicos e sociais (MAURO, 1995, p. 699).

7 METODOLOGIA

Esta pesquisa se propõe a explorar a literatura existente, com foco especial na área jurídica, por meio de uma análise bibliográfica. Segundo Marconi e Lakatos (2003), essa análise é essencial para evitar a duplicação de esforços entre os pesquisadores. Além disso, permite enriquecer a pesquisa atual com as conclusões apresentadas em estudos anteriores.

A escolha por este método se justifica pela importância de buscar na literatura dados relevantes e já estudados por outros pesquisadores, possibilitando contribuir para o avanço de uma determinada área (GIL, 2002).

O estudo será conduzido a partir de uma abordagem qualitativa, que permitirá uma análise detalhada e interpretativa das informações disponíveis, sendo especialmente adequada para pesquisas baseadas em revisões bibliográficas (GIL, 2002). O objetivo é compreender não apenas as teorias e conceitos discutidos na literatura jurídica, mas também como essas ideias têm sido aplicadas e debatidas ao longo do tempo.

A pesquisa utilizará fontes primárias para a coleta de dados, incluindo a legislação em vigor, relatórios do Ministério Público e uma análise criteriosa dos casos de corrupção mais relevantes desde a promulgação da Constituição Federal. Ao selecionar esses casos, o estudo busca oferecer uma visão sobre a evolução das práticas corruptivas e suas implicações no contexto jurídico brasileiro. Com isso, pretende-se contribuir para uma compreensão mais aprofundada das dinâmicas que moldam o enfrentamento da corrupção no país.

8 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Cioccari (2015) indica que a Operação Lava Jato começou com investigações sobre lavagem de dinheiro em postos de combustíveis e lava-rápidos, revelando, posteriormente, uma extensa rede de corrupção. Inicialmente focada em crimes de lavagem de dinheiro, a investigação rapidamente desvendou um esquema de corrupção envolvendo a Petrobras, a maior empresa estatal do Brasil. Empresas de construção de grande porte foram identificadas como participantes desse esquema, que consistia em superfaturar contratos com a estatal e desviar recursos para o pagamento de propinas a políticos e partidos. O objetivo era influenciar decisões e favorecer grupos específicos em troca de contratos e apoio político.

O Ministério Público, especialmente por meio da força-tarefa da Procuradoria da República em Curitiba, liderou as investigações iniciais que desvendavam o esquema de corrupção relacionado à Petrobras.

Em novembro de 2014, a Polícia Federal deflagrou uma nova fase da Lava Jato, que envolveu buscas em grandes empreiteiras como a Camargo Corrêa, OAS, Odebrecht e outras sete companhias. As denúncias oferecidas pelo Ministério Público Federal foram acatadas e a Justiça Federal tornou réus 39 pessoas (CIOCCARI, 2015, p.62).

De acordo com Queiroz (2016), o escândalo do Banco Marka começou a se desenrolar em 1999, quando o banco, envolvido em operações especulativas no mercado financeiro, enfrentou sérios problemas de liquidez e solvência. A situação se

agravou com a descoberta de fraudes e práticas financeiras ilícitas, que incluíam a manipulação de informações financeiras e a utilização imprópria de recursos. O banco estava envolvido em operações especulativas e arriscadas, como a compra e venda de títulos públicos e moedas estrangeiras.

Conforme reportagem do *Jornal Folha de São Paulo* (2001), após a crise e a intervenção do Banco Central em 1999, o Ministério Público iniciou uma investigação para apurar as irregularidades e fraudes financeiras cometidas pelo Banco Marka. O MP ajuizou ações judiciais contra os executivos do banco e outros indivíduos envolvidos nas práticas fraudulentas, tendo como principal alvo Salvatore Cacciola, fundador e ex-presidente da instituição. As acusações incluíam fraude financeira, gestão imprudente e manipulação de informações contábeis. O MP buscava responsabilizar os envolvidos pelos danos causados aos investidores e ao sistema financeiro.

O Banco Banestado também foi alvo de um grande escândalo de corrupção, envolvendo a utilização da instituição para transferir grandes quantias ilegalmente para o exterior. Essas operações eram realizadas por meio de contas "offshore" (fora do Brasil) e incluíam lavagem de dinheiro e evasão de divisas. O escândalo começou a ser desvendado quando uma série de investigações jornalísticas e ações do Ministério Público expuseram as irregularidades.

No ano seguinte, 1996, surge a acusação do desvio de 228,3 milhões de dólares de uma conta da agência do banco em Nova York pelo doleiro Dario Messer. Abria-se o caso do "Escândalo do Banestado" envolvendo membros do Ministério Público, advogados, donos dos maiores órgãos de imprensa no Brasil, 526 pessoas físicas, a grande maioria composta de políticos de todos os partidos, que iria macular a imagem do banco (FIGUEIREDO;STEDILE,p.38).

Figueiredo e Stedile (2020) apontam que as investigações revelaram que bilhões de reais foram desviados e lavados por meio de contas internacionais. Foram instaurados processos judiciais contra diversos envolvidos, incluindo executivos do Banestado, intermediários e políticos. Alguns indivíduos foram condenados por suas ações, mas o caso também levantou questões sobre a eficácia da justiça e da fiscalização.

Em 2006 emerge outro escândalo, a "Operação Navalha" A Operação Navalha revelou um esquema de corrupção envolvendo grandes empresas de construção e funcionários públicos. As irregularidades estavam relacionadas a contratos de obras públicas, como construção e reformas de infraestruturas. O esquema envolvia o superfaturamento de contratos de obras públicas e a realização de pagamentos de propina para assegurar contratos e facilitar a execução das obras. As empresas envolvidas manipulam os processos de licitação e garantem contratos através de

práticas corruptas. “De acordo com as investigações, a empreiteira de Zuleido superfaturava obras ou fraudava as medições das construções. Em troca, pagava propinas a agentes públicos. A PF afirmou haver provas de propina para o governador Jackson Lago”(UOL,2012).

De acordo com o Ministério Público do Rio Grande do Sul (2012), a operação foi conduzida pela Polícia Federal com o objetivo de dismantelar a rede de corrupção e prender os envolvidos. Foram realizadas diligências, prisões e apreensões de documentos e evidências. O Ministério Público Federal (MPF) foi o principal órgão responsável pela coordenação da investigação, colaborando estreitamente com a Polícia Federal e outras autoridades envolvidas. O MPF apresentou denúncias formais contra os envolvidos, que incluíam executivos de empresas de construção, funcionários públicos e outros indivíduos implicados no esquema de corrupção.

O Mensalão foi um dos maiores escândalos de corrupção da história política recente do Brasil. O caso envolveu um esquema de pagamento de propinas a parlamentares para garantir apoio político ao governo federal. O esquema visava assegurar a aprovação de projetos de interesse do governo no Congresso Nacional, utilizando propinas como forma de influência sobre os parlamentares.

O escândalo consistiu nos repasses de fundos de empresas, que faziam doações ao Partido dos Trabalhadores (PT) para conquistar o apoio de políticos.(...)na época chefe do departamento de Contratação dos Correios – foi flagrado recebendo propina de três mil reais em nome do deputado federal Roberto Jefferson, do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Depois de o vídeo ter sido divulgado, Marinho fez uma delação sobre os detalhes do Mensalão – que envolvia não apenas os Correios e o PTB, mas também o PT e o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Logo após o flagrante, Jefferson também delatou todo o esquema de corrupção. Ele disse que Delúbio Soares, o então tesoureiro do PT, destinava uma mesada de R\$30.000 para congressistas apoiarem o governo Lula(DARIE,2018).

De acordo com a Agência Câmara de Notícias (2007), a investigação começou com denúncias e reportagens jornalísticas. Em 2005, o então deputado Roberto Jefferson revelou detalhes do esquema em uma entrevista à imprensa. O Ministério Público Federal (MPF) e a Polícia Federal conduziram a investigação, que inicialmente ficou conhecida como Operação "Satiagraha" e, posteriormente, foi renomeada para "Operação Mensalão". Em 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) iniciou o julgamento dos envolvidos. O julgamento foi um marco para a justiça brasileira, abordando práticas de corrupção e lavagem de dinheiro.

Outra empresa envolvida em corrupção foi a Eletrobras. De acordo com Castro (2011), et al. (apud Castro; Gomes, 2008; Eletrobras, 2010):

A criação da Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobrás) foi proposta em 1954 pelo presidente Getúlio Vargas, no seu Plano Nacional de Eletrificação (PNE). De caráter desenvolvimentista e intervencionista, as ações de Vargas consistem na atuação do Estado na construção de grandes projetos de infra-estrutura. Mas, o projeto enfrentou grande oposição e foi aprovado após sete anos de tramitação no Congresso Nacional. Em 25 de abril de 1961, o presidente Jânio Quadros assinou a Lei 3.890-A, autorizando a União a constituir a Eletrobrás. A instalação da empresa ocorreu oficialmente no dia 11 de junho de 1962. A Eletrobrás tornou-se o principal instrumento de política para a construção, financiamento, operação e planejamento de um dos sistemas elétricos mais eficientes do mundo, baseado em grandes usinas hidroelétricas e integrado por grandes extensões de linhas de transmissão (CASTRO; GOMES, 2008; ELETROBRAS, 2010).

Segundo o G1 (2024), em 2023 ocorreu o caso envolvendo as Americanas. O escândalo revelou uma fraude contábil significativa, na qual a empresa teria ocultado dívidas e superestimado receitas para apresentar uma situação financeira mais favorável do que a real. As práticas incluíam a manipulação de balanços financeiros e a emissão de relatórios falsos. Em janeiro de 2023, a Americanas anunciou a descoberta de uma inconsistência bilionária em sua contabilidade, o que levou a uma crise de confiança no mercado e a uma revisão completa das finanças da empresa.

Ainda de acordo com o G1 (2024), o escândalo teve um impacto devastador nas finanças da Americanas, resultando na perda de valor de mercado, uma crise de liquidez e dificuldades para honrar compromissos financeiros com credores e investidores. A Americanas entrou em recuperação judicial para tentar reorganizar suas finanças e renegociar dívidas. O processo de recuperação incluiu a reestruturação da empresa, a venda de ativos e a busca por novos investidores.

Quadro 1-Principais casos de corrupção no Brasil

PRINCIPAIS CASOS DE CORRUPÇÃO NO BRASIL	ANO
BANCO MARKA	1999
MAFIA DOS SANGUESSUGAS DAS AMBULANCIAS	2001
BANESTADO	2003
OPERAÇÃO NAVALHA	2004
MENSALÃO	2005
CASO FURNAS	2008
MÁFIA DOS TRANSPORTES	2011
OPERAÇÃO LAVA JATO	2014
PETROLÃO	2014
ODEBRECHT	2014
CAMARGO CORREA	2014
QUEIROZ GALVÃO	2014
ANDRADE GUTIERREZ	2014
ELETOBRAS	2014
JBS	2017
BTG PACTUAL	2020
BRF	2021
AMERICANAS	2023

Fonte: autoria própria pelo autor(2024)

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ministério Público é uma peça fundamental na luta contra a corrupção no Brasil. Sua atuação vai muito além de simplesmente investigar e processar casos; ele é essencial para garantir que a justiça seja feita e que os responsáveis por atos de corrupção sejam punidos. Ao longo dos anos, o MP tem demonstrado sua importância em diversos casos de grande repercussão, como a Operação Lava Jato e o Mensalão. Esses casos revelaram esquemas de corrupção que afetaram profundamente a confiança da população nas instituições públicas.

O Ministério Público, com sua independência e competência, tem sido fundamental na desmontagem desses esquemas e na responsabilização dos envolvidos. Além de combater diretamente a corrupção, o trabalho do MP também contribui para fortalecer a democracia e promover a transparência no país. Suas investigações e ações não apenas revelam a verdade, mas também ajudam a implementar mudanças que podem prevenir futuros casos de corrupção.

No entanto, o trabalho do Ministério Público não é fácil e exige a colaboração de diversas instituições, como a Polícia Federal e o Judiciário. É um esforço contínuo para garantir que a corrupção seja combatida de forma eficaz e que os recursos públicos sejam utilizados de maneira justa.

Em resumo, o Ministério Público é crucial para a construção de um Brasil mais justo e transparente. Sua atuação firme e independente é essencial para garantir que

o governo e as instituições públicas ajam com integridade. O fortalecimento e a continuidade do trabalho do Ministério Público são fundamentais para avançarmos na luta contra a corrupção e assegurarmos que os interesses da população sejam sempre respeitados.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, João. A lavagem de dinheiro no Brasil: o caso Banestado. São Paulo: Editora Atlas, 2004.

ALEXY, Robert. "Teoria dos Direitos Fundamentais". Tradução de Alexandre de Moraes. São Paulo: Editora Malheiros, 2008.

ARISTÓTELES. A Política. Brasília: Editora da UNB, 1985.

ARAÚJO, Eduardo; **RODRIGUES**, Victor; **MONTE**, Danilo; **CORREIA**, Rogério. Corrupção e valor de mercado: os efeitos da operação Lava Jato sobre o mercado de ações no Brasil. Revista Catarinense de Ciência Contábil. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/4775/477556264004/477556264004.pdf>. Acesso em: 05 set. 2024.

BARROS, Ana Maria. Corrupção no Brasil: Casos emblemáticos e ações de enfrentamento: Uma retrospectiva até 2019. Disponível em: <https://revista.ubm.br/index.php/revistacientifica/article/view/875/189>. Acesso em: 31 ago. 2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BROOKFIELD, S. D. Teaching for Critical Thinking: Tools and Techniques to Help Students Question Their Assumptions. Jossey-Bass, 2012.

CARVALHO, José Murilo de. A República Velha: 1889-1930. 15. ed. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2006.

CARVALHO, J. S. O Brasil Colonial: Política, Economia e Corrupção. Editora Contexto, 2012.

CASTRO, Ricardo. O Banco Marka e a crise financeira de 1999. Rio de Janeiro: Editora Record, 2001.

CASTRO, Nivalde. et al. Formação de uma campeã Nacional: O processo de Internacionalização. Grupo de estudos do setor elétrico (UFRJ). Disponível em: https://gesel.ie.ufrj.br/app/webroot/files/publications/43_TDSE38.pdf. Acesso em: 06 set. 2024.

CI OCCARI, Deysi. Operação Lava Jato: Escândalo, agendamento e enquadramento. Revista Alterjor. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/alterjor/article/view/aj12-a04/104083>. Acesso em: 06 set. 2024.

DARIE, Marina. O que aconteceu no escândalo do mensalão? Politize, 22 ago. 2018. Disponível em: <https://www.politize.com.br/mensalao-o-que-aconteceu/>. Acesso em: 06 set. 2024.

FAUSTO, B. História do Brasil. Editora Universidade de São Paulo (EDUSP), 2013.

FERREIRA, Aurélio Buarque de. Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa. 7. ed. Curitiba: Positivo, 2019.

FIGUEIREDO, Durce; **STEDILE**, Marisa. Banestado: Uma história interrompida. Paraná: Editora Contactos, 2020. Disponível em: <https://www.fenae.org.br/publicacoes/livrobanestado/LivroBanestado.pdf>. Acesso em: 06 set. 2024.

FIO RINA, Morris P. The Strength of Weak Parties: The Dynamics of American Political Parties. Princeton: Princeton University Press, 1999.

FREITAS, André. Operação Navalha: corrupção e a construção de um Brasil mais limpo. Brasília: Editora Senado Federal, 2007.

GONÇALVES, L. A. Corrupção e Segurança no Trânsito: Uma Análise Crítica. Editora Jurídica Brasileira, 2018.

LARANJA. Negócios Públicos, riquezas privadas: o escândalo dos "anões do orçamento" (1993-1994). Disponível em: <https://repositorio.ufes.br/server/api/core/bitstreams/8cfd81d0-eb8f-4012-a82f-bc84331c7bd2/content>. Acesso em: 31 ago. 2024.

LIMA, Carlos. Eletrobras: poder e corrupção no setor elétrico. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016.

LARROUSSE. Dicionário Larousse: Língua Portuguesa. São Paulo: Larousse do Brasil, 2005.

MAGALHÃES, Vera; **MORO**, Sérgio. Lava Jato – O Juiz Sérgio Moro e os Bastidores da Operação que Abalou o Brasil. São Paulo: Editora Planeta, 2018. p. 45.

MAURO, Paolo. "Corruption and Growth." Quarterly Journal of Economics, v. 110, n. 3, 1995, p. 681-712.

MAZZILLI. Funções institucionais do Ministério Público. Disponível em: <https://www.mazzilli.com.br/pages/artigos/rf310.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2024.

MICHAELIS. Clientelismo. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/clientelismo/>. Acesso em: 31 ago. 2024.

MICHAELIS. Patrimonialismo. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/patrimonialismo/>. Acesso em: 31 ago. 2024.

MENEZES, Ricardo. O Mensalão: o esquema que mudou a política brasileira. São Paulo: Editora Planeta, 2013.

MP; Ministério Público conclui análises dos inquéritos da operação Navalha. MPRS, 11 jun. 2012. Disponível em: <https://www.mprs.mp.br/noticias/28585/>. Acesso em: 06 set. 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DENUNCIA ENVOLVIDOS COM MENSALÃO - NOTÍCIAS. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/94188-ministerio-publico-denuncia-envolvidos-com-mensalao/>. Acesso em: 06 set. 2024.

MIAGO, Bruna. Americanas: entenda a fraude que levou à operação da PF e à recuperação judicial de R\$ 50 bilhões. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/negocios/noticia/2024/06/27/americanas-entenda-a-fraude-contabil-que-levou-a-maior-recuperacao-judicial-do-brasil.ghtml>. Acesso em: 06 ago. 2024.

OLIVEIRA, Dante de. O Ministério Público e o Combate à Corrupção: Perspectivas e Desafios. Revista Brasileira de Direito Público, vol. 9, nº 1, 2018, p. 23.

PEREIRA, Lucas. "Banestado e a operação Efeitos Colaterais: um estudo de caso". Revista de Economia e Finanças, v. 16, n. 3, 2004.

QUEIROZ, Flávio. As raízes da corrupção no Brasil. São Paulo. Revista em Tese. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/view/1806-5023.2016v13n1p235/32152>. Acesso em: 06 set. 2024.

QUEIROZ, Jorge Washington de. Corrupção - O mal do século. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2018. E-book. ISBN 9788550816067. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788550816067/>. Acesso em: 31 ago. 2024.

ROSE-ACKERMAN, Susan. Corruption and Government: Causes, Consequences, and Reform. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

SILVA, Marcelo. O Papel do Ministério Público na Luta Contra a Corrupção. Revista Brasileira de Política e Direito, vol. 14, nº 2, 2017, p. 45.

SILVA, Mariana. "O escândalo do Banco Marka: implicações e lições". Revista Brasileira de Finanças, v. 14, n. 1, 2002.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL. Retrospectiva Brasil 2023. Disponível em: https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/retrospectiva-brasil-2023?_gl=1*4qlnu1*_ga*OTI5NDcxODQuMTcyNTE1MDAwOQ..*_ga_E136MXN2HN*MTcyNTE1MDAwOC4xLjAuMTcyNTE1MDAwOC42MC4wLjA. Acesso em: 31 ago. 2024.